



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.817, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

09.11.22, 08h12, 22

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder executivo durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo obedecerá ao disposto neste decreto.

Art. 2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração pública do Poder Executivo encerrar-se-á, em caráter excepcional, uma hora antes do início da partida, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Paragrafo único. Na hipótese de realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no horário de 13 horas, o expediente da Administração Pública será no período da manhã, de 08 às 12 h.

Art. 3º Nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 que não envolvam a seleção Brasileira de Futebol, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo será normal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 09 de novembro de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

